

DECRETO EXECUTIVO N.º 468, DE 05 DE JULHO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-------------------------------------|--|------------|
| ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL | 04.001.0004.0123.0036.2048.33909300000000.00000001 | 2.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0008.2060.33903000000000.00002103 | 8.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0008.2060.33903900000000.00002005 | 99.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0008.2061.33903900000000.00002101 | 171.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0077.2022.33903900000000.00000020 | 20.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 07.001.0010.0301.0038.2112.31901100000000.00000040 | 15.000,00 |
| TURISMO, CULTURA E DESPORTO | 11.001.0027.0812.0087.2020.33903900000000.00000001 | 15.000,00 |

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-------------------------------------|--|------------|
| ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL | 04.001.0004.0123.0036.2048.33903500000000.00000001 | 2.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0008.2060.33903600000000.00002005 | 99.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0008.2060.33903900000000.00002103 | 8.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0008.2061.33903600000000.00002101 | 171.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | 05.001.0012.0361.0077.2022.33903000000000.00000020 | 20.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 07.001.0010.0301.0038.2112.33903900000000.00000040 | 15.000,00 |
| TURISMO, CULTURA E DESPORTO | 11.001.0027.0812.0087.2020.33504100000000.00000001 | 15.000,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
05 de julho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
05 de julho de 2010.

Agente Adm. Auxiliar